



PROJETO DE LEI Nº 165/2024

**INSTITUI A CORRIDA HISTÓRICA NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
PARNAMIRIM/RN.**

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a presente Lei.

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Parnamirim/RN, o dia da **CORRIDA HISTÓRICA DE PARNAMIRIM/RN**, no mês de dezembro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 24 de outubro de 2024.


PROFESSOR ITALO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM

Câmara Municipal de Parnamirim
Avenida Castor Vieira Régis, s/n
Bairro Cohabinal.
Parnamirim/RN

Site: www.parnamirim.leg.br
Facebook.com/camaramunicipaldeparnamirim
Instagram/camaraparnamirim
Telefones: 84 3645-7090





JUSTIFICATIVA

A corrida de rua já se consolidou na prática do brasileiro como uma forma de exercitar o corpo e a mente.

Observa-se que o número de adeptos a essa modalidade esportiva cresce exponencialmente, quer seja pelo simples espírito esportivo, quer pela obtenção de um corpo saudável, quer pelo caráter gregário que proporciona.

Detectando que essa corrida, a histórica carrega consigo também o aspecto de valorizar a história de nossa cidade e de propiciar amplitude de nossa relevância no contexto geográfico e histórico do estado e do nosso país.

Assim, contamos com o apoio dos Nossos Edis para aprovação do presente Projeto de Lei.

Parnamirim/RN, 24 de outubro de 2024.


PROFESSOR ITALO
Veteador

